



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ**
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL - CT

Boletim de Serviço Eletrônico em
14/08/2020



EDITAL 30/2020 - DIRGRAD / DALEM

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À ATIVIDADES ACADÊMICAS

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital do DALEM - Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas do Câmpus Curitiba da UTFPR, o qual estabelece normas e procedimentos para a concessão de **dezesseis (16) bolsas de apoio à atividades acadêmicas desenvolvidas por professores do DALEM-CT por meio de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.**

As bolsas consistem em dez (10) pagamentos no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e serão concedidas a alunos dos cursos de Licenciatura em Letras / Português-Inglês e/ou Letras / Inglês selecionados para atuar no âmbito de um projeto desenvolvido no departamento. Todas as dezesseis (16) bolsas serão custeadas com recursos de arrecadação própria do departamento, totalizando um montante de R\$96.000,00, advindos de verba do Tesouro (81000000, ação 20RK, elemento de despesa 339018).

I. Objetivos

O presente edital tem por objetivos:

1. Selecionar projetos coordenados por professores do DALEM-CT para a orientação de estudantes dos cursos de Licenciatura em Letras-Inglês e de Licenciatura em Letras-Português/Inglês, com o recebimento de dezesseis (16) bolsas concedidas a alunos dos referidos cursos para que atuem em projetos pertinentes às áreas de conhecimento dos cursos em questão.
2. Proporcionar orientação qualificada aos acadêmicos envolvidos visando ao desenvolvimento do pensamento científico dos estudantes e à produção acadêmica de qualidade;
3. Contribuir para a formação de professores-pesquisadores;

4. Apoiar a permanência no curso de alunos em possível situação de vulnerabilidade causada pela atual pandemia do novo coronavírus, com vistas à redução da evasão.

II. Requisitos do professor orientador

1. Ser professor do quadro permanente do DALEM-CT ou professor substituto do DALEM-CT com projeto conjunto com professor do quadro permanente do DALEM-CT;
2. Possuir, pelo menos, um total de duas (2) publicações de cunho acadêmico ou poético/ficcional entre os anos de 2016 e 2020;
3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
4. Atuar majoritariamente nos cursos de graduação em Letras da UTFPR, Campus Curitiba.

III. Deveres e compromissos do professor orientador

1. Apresentar, até o período indicado no cronograma, um projeto pertinente à área de Letras. O projeto poderá ser de pesquisa, de ensino ou de extensão e deverá ter os seguintes itens obrigatórios: a) apresentação/caracterização do problema, b) objetivos, c) procedimentos metodológicos, d) resultados esperados e e) referências;
2. Apresentar um plano de trabalho diferente para cada bolsista que planeja orientar. As atividades previstas devem corresponder a uma carga horária entre 15 e 20 horas de trabalho semanal e seguir o anexo II do presente edital.
 - 2.1 O plano de trabalho apresentado não pode ser alterado durante a vigência da bolsa, exceto por motivos de força maior e mediante aprovação conjunta da chefia do departamento e da coordenação do curso de Letras-Inglês;
3. Orientar o/a aluno/a selecionado/a em todas as etapas do trabalho, comprometendo-se a realizar, pelo menos, um encontro de orientação por mês durante a vigência da bolsa, podendo ser o encontro em formato virtual;
4. Ao final da vigência da bolsa entregar um relatório final de conclusão de atividades ou, no caso de necessidade de substituição de bolsista, entregar também um relatório parcial das atividades de cada bolsista que atuar no projeto;
5. Comprometer-se em divulgar total ou parcialmente os resultados da pesquisa desenvolvida, seja através de publicação de artigo científico, livro ou capítulo de livro, da oferta de curso ou atividade de extensão ou da apresentação de trabalho(s) em evento(s) acadêmico(s), em coautoria com seu(s) bolsista(s);
6. Comprometer-se em não solicitar afastamento de longa duração (maior do que três meses) durante a vigência da bolsa;
7. Após ter sido contemplado com a cota de bolsa, selecionar, por meio de edital específico para esse fim e nos devidos prazos, o(s) estudante(s) que atuará(ão) em seu projeto de acordo

com os requisitos estabelecidos para os bolsistas;

8. Incluir o nome do/a estudante bolsista como coautor/a de publicações sempre que elaborados com a participação efetiva deste ;

9. Fazer menção, nos trabalhos apresentados/publicados, ao apoio financeiro recebido do DALEM-CT quando do envolvimento de bolsistas e sempre que tiver relação com o projeto contemplado nesse edital;

10. Não transferir a orientação, total ou parcialmente, para outro pesquisador sob qualquer circunstância, exceto afastamento para tratamento de saúde ou exoneração;

IV. Requisitos para candidatura do estudante

O estudante candidato à bolsa deve obrigatoriamente:

1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês ou Letras – Inglês;

1.1 Estar matriculado a partir do segundo período e não ter previsão de formatura antes do fim da vigência da bolsa;

2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico mínimo de 0,75.

V. Deveres e compromissos do estudante bolsista

O estudante contemplado com uma bolsa deve obrigatoriamente:

1. Receber apenas a modalidade de bolsa a que foi indicado neste edital, sendo vedada a acumulação com outras bolsas de pesquisa, ensino ou extensão. Excetuam-se as bolsas de programas oficiais que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência. É expressamente proibido dividir os valores da bolsa entre dois ou mais estudantes;

2. Dedicar de 15 a 20 horas semanais de trabalho nas atividades do projeto de acordo com o plano de trabalho indicado.

2.1 A bolsa é pessoal e não pode ser dividida entre mais de um aluno. Em caso de desistência de um bolsista, este poderá ser substituído mediante nova seleção ou pela convocação de aluno já classificado, que se encontre na lista de espera da seleção inicial.

3. Comprometer-se em realizar todas as atividades solicitadas pelo/a professor/a orientador/a e comparecer pontualmente os encontros de orientação agendados;

4. Atuar como monitor em eventos promovidos pelo DALEM durante a vigência de sua bolsa;

5. Fazer referência à sua condição de estudante bolsista do DALEM-CT em publicações e trabalhos apresentados sempre que tiver relação com o projeto contemplado por este edital;
6. Devolver ao DALEM quaisquer pagamentos recebidos indevidamente, ou em caso de não serem cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e/ou no plano de trabalho apresentado..

VI. Direitos do/a estudante bolsista

1. Mediante justificativa apresentada pelo/a estudante e anuência do/a orientador/a, o/a estudante bolsista poderá permanecer afastado de suas atividades por um período máximo de 15 dias;
2. O/a estudante bolsista fará jus a um certificado de atuação como bolsista de pesquisa, de ensino ou de extensão no qual constará o total de horas de trabalho realizadas desde que entregue um relatório parcial ou final de suas atividades e tenha atuado por um período mínimo de 5 meses nas atividades de seu plano de trabalho.

VII. Inscrições

1. As inscrições de projetos, juntamente com o(s) plano(s) de trabalho de cada bolsista solicitado serão recolhidas por meio do processo SEI 23064.024669/2020-08 entre os dias 07 e 14 de agosto de 2020;
2. Para a inscrição, o professor candidato do DALEM deverá disponibilizar no processo SEI um Projeto do qual seja o Coordenador. O projeto deverá conter, além dos itens obrigatórios descritos na seção III, no item 1 deste edital, o plano de trabalho do bolsista, o qual deverá contemplar 15 a 20 horas de trabalho semanais. O projeto e o plano de trabalho deverão ser salvos **em um arquivo único, em formato PDF**, e inseridos no processo no SEI 23064.024669/2020-08 entre os dias 07 e 14 de agosto de 2020;
3. O proponente, ao inscrever-se, declara estar ciente dos termos deste edital e concordar com os mesmos;

VIII. Análise dos projetos e planos de trabalho, publicação dos resultados e interposição de recurso

1. Para a avaliação dos projetos submetidos, o DALEM nomeará uma comissão específica para análise documental das propostas;
 - 1.1 Os critérios para avaliação dos projetos serão os constantes no artigo II do presente edital.

2. O resultado prévio dos projetos homologados será disponibilizado no processo SEI 23064.024669/2020-08 no dia 18 de agosto de 2020. Desse resultado, caberá recurso, que poderá ser interposto entre os dias 18 e 19 de agosto de 2020;

3. O resultado final dos projetos homologados será disponibilizado no processo SEI 23064.024669/2020-08 no dia 21 de agosto de 2020 ;

4. O Coordenador do projeto deverá indicar o bolsista selecionado, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto de 2020.

IX. Cronograma

Data	Atividade
11 a 14 de agosto de 2020	Inscrições: Inserção dos projetos candidatos no processo SEI 23064.024669/2020-08
17 e 18 de agosto de 2020	Análise dos projetos selecionados. O resultado (divulgação dos projetos aprovados bem como do número de bolsas concedidas a cada um) será publicado no processo SEI 23064.024669/2020-08 às 18h do dia 18 de agosto de 2020.
18 e 19 de agosto de 2020	Período para interposição de recursos, através do Processo SEI 23064.024669/2020-08. até às 18h do dia 19 de agosto de 2020 .
21 de agosto de 2020	Caso haja recursos, a publicação dos resultados será às 18h do dia 19 de agosto de 2020 .
24 a 28 de agosto de 2020	Período para seleção de bolsistas (realizadas pelo/a coordenador/a de cada projeto)
29 a 31 de agosto de 2020	Inserção dos resultados dos processos de seleção dos bolsistas, assim como dos planos de trabalho assinados (por orientador e bolsista) no Processo SEI 23064.024669/2020-08.
01 de setembro de 2020	Publicação dos resultados finais até às 18h através do Processo SEI 23064.024669/2020-08.
01 e 02 de setembro de 2020	Interposição de recursos, através do email coling-ct@utfpr.edu.br , até às 18h do dia 02 de setembro de 2020 .

03 de setembro de 2020	Homologação dos resultados finais até às 18h.
04 de setembro	Divulgação dos resultados finais no site do DALEM até às 18h.

X. Das disposições finais

O professor orientador fará jus a um certificado de orientação, desde que esta tenha transcorrido por, pelo menos, cinco meses e desde que tenha sido apresentado um relatório final e/ou parcial das atividades realizadas. O certificado será emitido pelo DALEM.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão específica definida para acompanhamento e avaliação dos procedimentos e candidaturas apresentadas neste edital. Os demais casos que extrapolem a esfera administrativa serão dirimidos pelo foro da Justiça Federal de Curitiba.

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

Prof.^a Aurea Cristina Magalhães Niada
Diretora Adjunta de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Curitiba

Marcos Flavio de Oliveira Schiefler Filho
Diretor Geral
UTFPR - Campus Curitiba

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA MAGALHAES NIADA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em 10/08/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 10/08/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1559744** e o código CRC **42D644C4**.

ANEXO II

Plano de trabalho do bolsista (pré-seleção)

Título do projeto	
Coordenadora/Orientadora	
Nome genérico do bolsista ex: “bolsista 1”, “bolsista 2”...	
Descrição detalhada das atividades do bolsista (em tópicos)	
Cronograma das atividades a serem desenvolvidas	

ANEXO III

Formulário de Indicação do bolsista

Título do projeto	
Nome completo do bolsista	
Código de aluno	

Coefficiente acadêmico	
Previsão de formatura (Indicar qual semestre, por exemplo, 2020/2, 2021/1...)	
Descrição detalhada das atividades do bolsista (em tópicos)	
Assinatura do professor responsável	
Assinatura do bolsista	